



Município de Centenario do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenario do sul.pr.gov.br

Projeto de Lei 088/2013

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2014 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2014, destinado a contratação de 02 Agente de Combate e Endemias por um período de 03 meses no período de 06 de janeiro à 05 de abril de 2014, com recursos oriundos da fonte 497 - Vigilância em Saúde.

ÓRGÃO PRINCIPAL - 0006 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2060 - Manutenção do Programa Epidemiologia e Controle de Doenças

497 - Vigilância em Saúde

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.50.00.00 - TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.....R\$ 5.500,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso real de arrecadação verificado a fonte de recursos 497 - Vigilância em Saúde.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 04 de Dezembro de 2013.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal



Município de Centenario do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenario do sul.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o Projeto de Lei 088/2013, que dispõe sobre subvenção para o exercício financeiro de 2014, destinado a contratação de 02 Agente de Combate e Endemias por um período de 03 meses no período de 06 de janeiro à 05 de abril de 2014, com recursos oriundos da fonte 497 - Vigilância em Saúde.

Aguardamos a apreciação e aprovação dos Nobres Edis do Projeto em pauta.

Centenário do Sul, 04 de dezembro de 2013.

Atenciosamente

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal